



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 128/2025-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 23 de setembro de 2025.
Jefferson Bertucci

Abre processo de seleção de estudantes regularmente matriculados em curso de licenciatura para **cadastro de reserva de vaga** ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/UEM). Os interessados podem se inscrever para o Subprojeto: **Geografia, Educação Física – Sede e Pedagogia – Alfabetização: Linguagem Matemática.**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

- A Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;
- A Portaria Capes n.º 157, de 28 de maio de 2024;
- A Portaria Capes n.º 221/2024;
- A Portaria Capes n.º 312/2024;
- O Edital n.º 10/2024 – Capes.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de estudantes de cursos de licenciatura da UEM para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/UEM), para atuar como bolsista de Iniciação à Docência (ID) nas áreas especificadas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PIBID

- I - Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - Trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - Unidade teoria-prática;
- IV - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;



VI - Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII - Compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII - Gestão democrática do ensino público;

IX - Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X - Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI - Combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições dos bolsistas do Programa Pibid/UEM:

I - Participar das atividades definidas pelo projeto;

II - Realizar as atividades, planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

III - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

IV - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em fichas de acompanhamento, relatórios, portfólios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes e pela coordenação de área;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;

VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

§ 1º É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumirem as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

§ 2º O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do (Pibid) para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a Capes.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



5.2. A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

5.3. Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber a quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no Pibid, mesmo que ingressem em Subprojeto diferente.

6. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da UEM;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Subprojeto da UEM;

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UEM; e

IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais nas atividades do Pibid.

Parágrafo único - Poderá ser bolsista do Pibid/UEM o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Subprojeto, exceto no caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato deve efetuar a inscrição através do preenchimento do formulário *google forms*, acessível pelo link do subprojeto desejado, anexando os documentos exigidos em formato PDF:

I - Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

II - Cópia de CPF;

III - Termo de Compromisso (assinado) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);

IV - Declaração de matrícula e histórico escolar disponibilizado pelo Sisav/UEM (atualizados);

V - Currículo cadastrado na **Plataforma Freire**, que é o sistema eletrônico de gestão do Pibid; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, e ao aceitar o Termo de Adesão o sistema disponibiliza o currículo na extensão PDF.

§ 1º Todos os arquivos devem ser salvos em formato PDF para inserção no formulário *Google Forms*. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II.

§ 2º O beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta corrente. Não são permitidas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil), conta fácil. São permitidas: conta corrente ou conta corrente digital (Nubank e Inter, por exemplo).

§ 3º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



7.2. Para realizar a inscrição, o candidato precisa acessar o link do Subprojeto de interesse, completar o formulário *Google Forms* e anexar os documentos solicitados:

Subprojeto	Link para inscrição
Geografia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPahcfQrbJhGA8LMQxmoQ1I1tBriMclZ9LGZmZLdscYeGPYg/viewform?usp=header
Educação Física - Sede	https://forms.gle/eyQ7B9Z4L7vEJJqdA
Pedagogia Sede – Alfabetização: linguagem matemática	https://forms.gle/Rqjvdfwe5eHEM7c49

7.3. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação exigida neste Edital.

7.4. A aprovação das inscrições está condicionada ao preenchimento integral do formulário eletrônico *Google Forms*, por parte do candidato e ao envio adequado dos documentos mencionados nos incisos I ao IV do subitem 7.1.

7.5. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou do não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O processo seletivo será feito pelo coordenador de área do Subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

I - Atendimento às condições definidas no item 7 (dos critérios para inscrição);

II - Análise do *currículo*;

III - Entrevista, a ser realizada no período indicado no cronograma abaixo, mediante a publicação da homologação das inscrições na página da PEN <http://www.pen.uem.br>, com agendamento da entrevista elaborado pelo(a) coordenador(a) de área do Subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid/UEM (Anexo II).

IV - Será classificado o candidato que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista.

V - Em caso de empate os critérios de desempate são:

a) estudante com maior Média Aritmética;

b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar; e

c) estudante de maior idade.

8.2. A divulgação dos resultados se dará por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-Reitoria de Ensino da UEM.

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Inscrição dos candidatos	23 a 29 de setembro
Divulgação de inscrições homologadas*	01 de outubro
Análise do currículo e entrevistas	02 a 03 de outubro
Resultado Preliminar	07 de outubro



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Período de recurso	08 de outubro
Resultado final	10 de outubro

Parágrafo único - Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PEN <http://www.pen.uem.br> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou coordenador do subprojeto do Pibid, via e-mail aos candidatos.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Do resultado preliminar

10.1.1. O resultado preliminar será publicado no dia **07 de outubro de 2025** no site da PEN <http://www.pen.uem.br>.

10.1.2. O edital contendo o resultado parcial é composto da classificação nos diversos subprojetos e das inscrições indeferidas, com a(s) respectiva(s) justificativas para o indeferimento.

10.1.3. A partir da divulgação do resultado parcial, o candidato terá o dia **08 de outubro de 2025** para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MAL1tpAA3x3W78XV6>

10.1.4 O formulário eletrônico deve ser preenchido e anexado o documento em PDF com os argumentos da contestação e enviado.

10.1.5. O documento do recurso precisa ser redigido pelo próprio candidato e conter: o nome, o número do GPF, o número de matrícula, endereço de e-mail e o Subprojeto no qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.

10.1.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10.1.7. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

10.1.8. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Gestora do Pibid UEM, em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto específico ao recurso.

10.1.9. Será encaminhado parecer, via e-mail informado pelo candidato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.

10.1.10. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

10.1.11. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.pen.uem.br>.

10.2. Do resultado final

O resultado final será publicado no dia **10 de outubro de 2025**, por meio de Edital, no endereço eletrônico <http://www.pen.uem.br>.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

11.1. A participação dos selecionados se dará por adesão do candidato, sem a geração de vínculo empregatício com a universidade.

11.2. A atuação do bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos bolsistas de iniciação à docência, constantes no item 4 deste edital.

11.3. O bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa para ajudar no custeio das despesas ao longo do Programa, em decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser repassada pela agência executora, para



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. (concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador – Capes).

11.4. O estudante não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional ou com o coordenador de área.

12. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA

12.1. Após autorização da Capes, os aprovados serão convocados seguindo rigorosamente a sequência de classificação.

12.2. Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência.

12.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua vínculo (empregatício ou de estágio remunerado) com a IES responsável pela concessão da bolsa (UEM) ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

12.4. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes. A exceção são as bolsas do Programa de Bolsa Permanência, pagas pelo FNDE.

12.5. O início das atividades nos subprojetos será efetivado por meio da adesão ao Programa, momento no qual o estudante deve aceitar e assinar o Termo de Compromisso específico da Capes e o Termo de Compromisso.

12.6. A manifestação de desistência deve ser realizada de forma oficial, com envio de e-mail para a coordenação do subprojeto escolhido, com cópia para a coordenação institucional (pibid@uem.br).

12.7. No corpo do e-mail deve constar a seguinte redação:

“Declaro para os devidos fins que estou aprovado(a) no processo seletivo referente ao EDITAL n.º 128/2025-PEN nos subprojetos (nome do subprojeto) e (nome do subprojeto), simultaneamente, optando pela vaga no subprojeto (nome do subprojeto). Portanto, renuncio à vaga no subprojeto (nome do subprojeto).”

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos ou sem os documentos exigidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas na Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024; Portaria Capes nº 157, de 28 de maio de 2024 e no Edital nº 10/2024 – Capes, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos trabalhos previstos, no subprojeto e em consonância com os encaminhamentos e requisitos exigidos neste Edital. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 deste edital, sob pena de não assumir a vaga.

_____, ____/____/____
(local) (data)

Nome e assinatura do/a acadêmico/a



ANEXO II

REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos sete arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: **CPF; matrícula; histórico; comprovante; anexo1; currículo; carta**, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
CPF e RG, Habilitação ou CIN	nome-cpf.pdf
Comprovante Matrícula	nome-matricula.pdf
Histórico Escolar	nome-historico.pdf
Currículo Plataforma Freire	nome-curriculo.pdf

* A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.

Para a fase de recursos, o candidato deve nomear o arquivo a ser anexado com a seguinte formação:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
Recurso	nome-recurso.pdf

* A configuração final da nomenclatura do arquivo deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS/AS

Nome do Candidato/a: _____.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO/A

(Se no Item 1 for marca do “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o/a candidato/a está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA

	Sim	Não
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termos de compromisso assinado.		
2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.		
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico.		
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA		

SEGUNDA ETAPA

A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros).	03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos).	
5. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	
6. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
7. Publicação de artigos completos em anais de evento/periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
TOTAL		



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



B – ENTREVISTA

Modalidade	Pontuação	Total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica.	35 pontos	
3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.	35 pontos	
	Total	

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B".

*Nota de classificação =N

PONTUAÇÃO FINAL:

Observações:

BANCA

Nome

1. _____

2. _____

Assinatura